



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO N.º 004/2003, DE 10 DE MARÇO DE 2003**

*"Concede licença a Vereador."*

CONSIDERANDO que o Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA, eleito em 01 de outubro de 2000, pelo Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, requereu 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado de 28/02/2003, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 100, fls 14v, do livro 015, no dia 28/02/2003, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária realizada no dia de hoje, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT., em seu Art. IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA, não perceberá remuneração,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

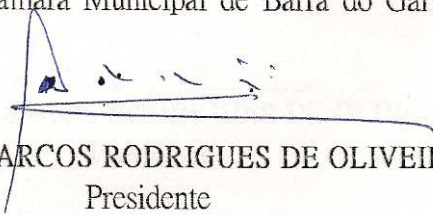
Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA, 120 (cento e vinte) dias de licença, a partir de 09 de março de 2003, no período de 10 de março de 2003 a 10 de julho de 2003, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º suplente de Vereador Sr. JOSÉ AMÉRICO, eleito em 1º de outubro de 2000, pelo Partido da Social Democracia Brasileira -PSDB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de março de 2003.

  
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

Esta Resolução foi registrada no livro próprio nos fls. 85º e 85º e publicada no mural da Câmara Municipal em 03.03.03. Ossausa